



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA  
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98  
e-mail: prefeitura@serraalta.sc.gov.br

DECRETO Nº 019/2008 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2008

**“Prorroga prazo de vencimento de Alvará de Licença para  
Localização e dá outras providências”**

**CLAUDINEI SENHOR**, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em especial ao Código Tributário Municipal – Lei Municipal nº 403/98,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica prorrogado prazo para pagamento de Alvará de Licença para Localização, referente ao Exercício de 2008:

ALVARÁ	VENCIMENTO
Pagamento em cota única	31/03/2008

**Art. 2º.** Os pagamentos poderão ser efetuados nas agências: BESC, SICOOB CREDITAIPU e CAIXA ECONOMICA FEDERAL, correspondente Bancário de Serra Alta/SC.

**Parágrafo Único.** Após o vencimento, os impostos sofrerão acréscimo de multa e juros ocorridos no período, na forma do Código Tributário Municipal.

**Art. 3º.** Ao término do Exercício de 2008, os débitos serão lançados em dívida ativa e os pagamentos somente poderão ser quitados na Tesouraria Municipal.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de fevereiro de 2008.

  
CLAUDINEI SENHOR  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

  
AMAURI NEMERSKI  
Secretário de Administração

